



EDITAL N.º 096/2024 PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.049896/2024-38.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2025 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGEP será realizado mediante Processo de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão participar do Processo Seletivo os portadores de diploma, em qualquer área do conhecimento, ou finalistas de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente.
 - 1.2.1. Podem apresentar declaração de conclusão os candidatos formados há menos de 6 (seis) meses;
- 1.3. O PPGEP dispõe das seguintes áreas/linhas de pesquisas:
 - 1.3.1 Área de Concentração: **Gestão da Produção e Operações:**
 - **Linha de Pesquisa 1:** Gestão de Operações e Processos da Produção e Serviços;
 - **Linha de Pesquisa 2:** Modelagem, Simulação e Otimização de Processos;
 - 1.3.2 Área de Concentração: **Tecnologias Emergentes**
 - **Linha de Pesquisa 1:** Tecnologias Emergentes Aplicadas aos Processos Industriais e de Serviço;
 - **Linha de Pesquisa 2:** Tecnologias Sociais.
- 1.4. Mais informações sobre o PPGEP podem ser obtidas no site, na aba **Linhas Pesquisas e Áreas de Concentração** no link <https://ppgep.ufam.edu.br/>
- 1.5. O Processo de Seleção será realizado em duas etapas descritas no item 4 deste edital;
- 1.6. Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
- 1.7. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
 - 1.7.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem o item 1.8.
 - 1.7.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado geral do PPGEP decida, até antes do resultado preliminar da classificação final, ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital. Em caso de aumento do número de vagas,



deverá ser observado percentual mínimo de 20% destinados às vagas suplementares, considerando o novo total consolidado de vagas do edital.

- 1.8. A matrícula do candidato aprovado no PPGEPI implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.9. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Engenharia de Produção.
- 1.9.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGEPI em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 08 (oito) vagas regulares e 02 (duas) vagas suplementares, conforme **RESOLUÇÃO Nº 010/2016 – CONSEPE/UFAM** (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res0102016sep-.pdf>). As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e deficientes.
- 2.2. A vagas definidas no edital serão distribuídas entre as Áreas de Concentração na seguinte proporção: 50% para a Área de Gestão de Produção e Operações e 50% para a Área de Tecnologias Emergentes;
- 2.3. Não havendo o preenchimento das cotas de uma área, as vagas serão remanejadas para a área de maior demanda;
- 2.4. As vagas oferecidas terão ingresso no 1º Semestre 2025;
- 2.5. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
- 2.6. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.7. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
- 2.8. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos e indígenas remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 2.9. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 2.10. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.
- 2.11. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).
- 2.12. Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão apresentar, no ato de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Adriana Machado de Jesus



- 2.13. Aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:
- 2.13.1. Para candidatos autodeclarados indígenas, entregar, no ato de inscrição, declaração de pertencimento ao grupo étnico com assinatura da liderança e duas testemunhas. Não será aceito o documento RANI/FUNAI;
- 2.13.2. Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, no ato de inscrição, vídeo do(a) candidato(a) com o documento de identidade, ou outro documento oficial, em mãos ao lado da face, fazendo a sua autodeclaração. As instruções para gravação deste vídeo estão descritas a seguir.
- 2.13.2.1. O(a) candidato(a) deverá anexar um vídeo individual recente, portando (segurando) um documento de identificação oficial, de modo a garantir a nitidez e visibilidade das imagens, tanto do(a) candidato(a), quanto da documentação;
- 2.13.2.2. No vídeo, o(a) candidato(a) deverá ler a seguinte frase: Eu, “dizer o nome”, inscrito no processo seletivo “(nome do Processo Seletivo)”, me autodeclaro “dizer a opção”: Preto(a) ou Pardo(a);
- 2.13.2.3. O vídeo deverá ser gravado, obrigatoriamente, com as seguintes características: Boa iluminação; Fundo branco; Sem maquiagem; Cabelo solto; Sem Óculos; Sem filtros de edição; Boa resolução;
- 2.13.3. Para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, entregar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração.
- 2.14. O resultado do procedimento de heteroidentificação estará sujeito a recurso junto às instâncias competentes

3. DAS INSCRIÇÕES E TAXA DE PAGAMENTO

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se do teor deste Edital e que preenche todos os requisitos para sua participação no Processo Seletivo.
- 3.2. As inscrições serão admitidas via e-mail no endereço eletrônico secretariappgep@ufam.edu.br solicitadas no período de **13/01/2025 a 17/01/2025**, até às 17h, observado o horário oficial de Manaus-Am.
- 3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 150,00** (cento e vinte) reais, a ser recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.
- 3.2.2. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União com pagamento no Banco do Brasil, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256;

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;

Número de Referência: 501.07.002;



Competência: 01/2025;

Vencimento: 17/01/2025;

Valor: 150,00

- 3.3. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição
- 3.3.1. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 3.3.2. O candidato deverá encaminhar um requerimento de isenção da inscrição escrito em punho, devidamente assinado e digitalizado, juntamente com uma cópia do CADÚnico, para o e-mail secretariappgpe@ufam.edu.br nos dias **02/01/2025 a 06/01/2025**.
- 3.3.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.3.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.3.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3.6. O resultado preliminar da isenção de inscrição será divulgado no endereço eletrônico: <https://ppgpe.ufam.edu.br/processo-seletivo.html>, no dia **07/01/2025**.
- 3.4. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 3.5. Os documentos listados nos itens 3.5.1.1 a 3.5.1.7 devem estar em sua respectiva ordem em um **arquivo único no formato PDF** com a descrição conforme exemplo: **Inscrição_NOME-COMPLETO.pdf**. Para realizar a inscrição o candidato deverá encaminhar via e-mail para o endereço eletrônico do PPGE secretariappgpe@ufam.edu.br os seguintes documentos:
- 3.5.1. Documentos de Identificação:
- 3.5.1.1. Ficha de Inscrição (Processo Seletivo) devidamente preenchida e assinada; disponível Site do PPGE na aba **Documentos** <https://ppgpe.ufam.edu.br/documentos.html>
- 3.5.1.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
- 3.5.1.3. RG e CPF (ou CNH válida)
- 3.5.1.4. Declaração de Quitação Eleitoral emitida pela <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor?id=1732283487525>
- 3.5.1.5. Certidão de Nascimento **ou** Casamento;
- 3.5.1.6. Certificado de reservista, para candidato do sexo masculino;
- 3.5.1.7. RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 3.5.2. Pré Projeto de Pesquisa.
- 3.5.2.1. O Pré-Projeto deverá ser enviado em formato PDF e com o nome completo do candidato no arquivo como no exemplo: **Pré-Projeto-NOME-COMPLETO.pdf**



contendo todos os itens solicitados no TEMPLATE_Pré_Projeto disponível no site do PPGEF na aba **Documentos** <https://ppgef.ufam.edu.br/documentos.html>

3.5.2.2. O Pré-Projeto deverá conter no máximo **15 (quinze) páginas** já contadas todos os elementos de sua composição

4. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto três etapas, sendo:

4.1.1. Análise Documental;

4.1.2. Prova de Conhecimentos Específicos;

4.1.3. Análise de Pré-Projeto.

ETAPAS	PROCESSO	Nota
1ª Etapa - Análise Documental	Eliminatório	-
2ª Etapa - Prova conhecimentos específicos	Eliminatório	20 * 1
3ª Etapa - Análise do Pré-Projeto	Eliminatório	20 * 2

1ª Etapa - Da Análise Documental

4.1.4. A Análise Documental consistirá na análise dos documentos enviados conforme listagem constante no Item 3.5;

4.1.5. Esta Etapa tem caráter Eliminatório;

4.1.6. A análise somente será realizada com a listagem completa dos documentos listados no item 3.5;

4.1.7. O envio incompleto ou incorreto dos documentos citados no item 3.5 implicará na eliminação do candidato.

4.1.8. O resultado preliminar da 1ª Etapa será divulgado site do PPGEF na aba **Processo Seletivo** <https://ppgef.ufam.edu.br/processo-seletivo.html> , conforme data estipulada no anexo II.

2ª Etapa Da Prova de Conhecimentos Específicos

4.1.9. A prova será realizada na data de 27/01/2025, conforme Cronograma constante no Anexo II deste Edital.

4.1.10. A prova será aplicada nas dependências da Faculdade de Tecnologia - FT.

4.1.11. No dia da prova o candidato deverá seguir todas as orientações e regras contidas na ficha de recomendações sob pena de desclassificação;

4.1.12. A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas de Conhecimentos Específicos na área de Engenharia de Produção, cuja bibliografia recomendada está disponível no Anexo I deste Edital;

4.1.13. A prova terá duração de 03 (três) horas, com início às 14h00 e término às 17h00, no horário oficial de Manaus/AM. Será permitido ao candidato anotar o gabarito individual.

4.1.14. Cada questão valerá um ponto somando um total de 20 (vinte) pontos;



- 4.1.15. A Prova de Conhecimentos Específicos terá caráter eliminatório, devendo o candidato alcançar uma pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova, ou seja, 10 (dez) acertos que equivalem a 10 (dez) pontos para ser classificado para a 3ª Etapa;
- 4.1.16. Os candidatos que não alcançarem 50% (cinquenta por cento) da Prova de Conhecimentos Específicos, serão eliminados da seleção;
- 4.1.17. O resultado preliminar da 2ª Etapa será divulgado site do PPGEP na aba **Processo Seletivo** <https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html>, conforme data estipulada no anexo II.

3ª Etapa Da Análise do Pré-Projeto

- 4.1.18. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá atender a somente uma das áreas concentração e apenas uma linha de pesquisa, sendo desclassificados os projetos que não se enquadrarem nesse critério;
- 4.1.19. Esta etapa consiste na avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa que utilizará os seguintes parâmetros:

Pontuação	1º Critério (Cr1): O projeto apresenta de forma clara o objetiva a geração de produto tecnológico*?
2,5	Sim
1	Não

*Entende-se como o desenvolvimento de produto técnico ou tecnológico, passível ou não de proteção, podendo gerar registros de propriedade de patentes, produção intelectual ou direitos autorais.

Pontuação	2º Critério (Cr2): O projeto apresenta de forma clara o objetiva a geração de protótipo*?
2,5	Sim
1	Não

*Entende-se como protótipo o desenvolvimento de modelo de trabalho usado para testar e validar soluções, além de facilitar a apresentação de propostas de valor.

Pontuação	3º Critério (Cr3): O projeto apresenta importância de impacto econômico, social e ambiental e forma clara?
2	Ótimo
1,5	Bom
1	Regular
0,5	Insuficiente

Adriana Machado de Jesus



Pontuação	4º Critério (Cr4): O projeto apresenta consistência da situação-problema e objetivos da pesquisa?
2	Ótimo
1,5	Bom
1	Regular
0,5	Insuficiente

Pontuação	5º Critério (Cr5): O projeto apresenta revisão da literatura consistente e atualizada com o tema da pesquisa?
2	Ótimo
1,5	Bom
1	Regular
0,5	Insuficiente

- 4.1.20. Esta etapa tem caráter Eliminatório e a soma da pontuação da Análise do Pré-Projeto somará 20 (vinte) pontos;
- 4.1.21. A estrutura do Pré-Projeto deverá conter **obrigatoriamente** os tópicos descritos no modelo disponibilizado no site do PPGEF, na aba **Documentos** <https://ppgef.ufam.edu.br/documentos.html>
- 4.1.22. A análise do Pré-Projeto terá caráter eliminatório, devendo o candidato alcançar uma pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos critérios avaliativos, ou seja, 10 (pontos) pontos para ser classificado;
- 4.1.23. Os candidatos que não alcançarem 50% (cinquenta por cento) da Análise de Pré-Projeto, serão eliminados da seleção.
- 4.1.24. O resultado preliminar da 3ª Etapa será divulgado site do PPGEF na aba **Processo Seletivo** <https://ppgef.ufam.edu.br/processo-seletivo.html> , conforme data estipulada no anexo II.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final obtida na Prova de Conhecimentos Específicos (peso 1) e na Análise do Pré-Projeto (peso 2), conforme a seguir:

$$Nota Final = \sum \frac{P_{CE} + 2 * Cr_n}{3}$$

- 5.2 A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.
- 5.3 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

Adriana Machado de Jesus



- 5.4 O resultado preliminar da classificação final será divulgado site do PPGEF na aba **Processo Seletivo** Site do PPGEF <https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html>, conforme data estabelecida no Cronograma de Atividades, Anexo II.
- 6.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. deverão efetuar a matrícula no respectivo curso nos dias indicados no Cronograma constante no Anexo I, seguindo orientações que serão enviadas por e-mail pela Secretaria do PPGEF.
- 6.1.1 Fica a critério do PPGEF a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 6.2 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 6.3. O candidato, aprovado nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o início do próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação.
- 7.1 Candidatos brasileiros deverão comprovar, até antes da ocorrência da Defesa de Dissertação, Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol);
- 7.1.1 No caso de candidatos estrangeiros, comprovar, até antes da ocorrência da Defesa de Dissertação, Proficiência em Língua Portuguesa;
- 7.1.2 Serão aceitos como comprovação o certificado emitido por Instituições Públicas Federais de Ensino Superior, devendo obter nota 7,0 (sete) ou superior
- 7.2 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGEF.
- 7.3 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção, contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 7.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e avisos referentes a este Processo Seletivo divulgados site do PPGEF. na aba **Processo Seletivo** Site do PPGEF <https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html>
- 7.5 A Coordenação divulgará, sempre que necessário, retificações ao Edital, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 7.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Coordenação e podem ser demandados através do e-mail secretariappgep@ufam.edu.br.
- 7.7 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 7.8 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.



Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Impugnação do edital	3 dias úteis após a publicação do Edital	Exclusivamente por meio digital, e-mail: secretariappgep@ufam.edu.br
Solicitação de Isenção	02/01/2025 a 06/01/2025, Até às 17 h	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgep@ufam.edu.br
Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	07/01/2025	Site do PPGE, na aba Processo Seletivo https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Interposição de Recursos	08/01/2025 a 09/01/2025	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgep@ufam.edu.br
Resultado Final dos Pedidos de Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	10/01/2025	Site do PPGE, na aba Processo Seletivo https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Período de Inscrições	13/01/2025 a 17/01/2025	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgep@ufam.edu.br
1ª Etapa: Resultado Preliminar da Análise Documental	20/01/2025	Site do PPGE, na aba Processo Seletivo https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Interposição de Recursos	21/01/2025 a 22/01/2025	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgep@ufam.edu.br
Resultado Final da Análise Documental	23/01/2025	Site do PPGE, na aba Processo Seletivo https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
2ª Etapa: Prova de Conhecimentos Específicos	27/01/2025	Térreo do Pavilhão Nelson Ribeiro Porto, sala 06 da Faculdade de Tecnologia - FT. Conforme orientações no Item 4.1.10
Divulgação da Prova e Gabarito Preliminar	28/01/2025	Site do PPGE, na aba Processo Seletivo https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Interposição de Recursos por Escrito acerca do gabarito preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos	29/01/2025 a 30/01/2025	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgep@ufam.edu.br
Divulgação do Gabarito Final da Prova de Conhecimentos Específicos	31/01/2025	Site do PPGE, na aba Processo Seletivo https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Divulgação resultado preliminar da 2ª Etapa	31/01/2025	Site do PPGE, na aba Processo Seletivo https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Interposição de Recursos por Escrito	03/02/2025 a 04/02/2025	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgep@ufam.edu.br
Divulgação resultado final da 2ª Etapa	05/02/2025	Site do PPGE, na aba Processo Seletivo https://ppgep.ufam.edu.br/processo-seletivo.html

Carliana Machado de Jesus



Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa	10/02/2025	Site do PPGEF, na aba Processo Seletivo https://ppgef.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Período para solicitar o espelho da avaliação do projeto de pesquisa	11/02/2025 a 12/02/2025	Através do e-mail secretariappgef@ufam.edu.br
Interposição de Recursos	13/02/2025 a 14/02/2025	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgef@ufam.edu.br
Resultado Final da 3ª Etapa	17/02/2025	Site do PPGEF, na aba Processo Seletivo https://ppgef.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Resultado Preliminar da Classificação Final	18/02/2025	Site do PPGEF, na aba Processo Seletivo https://ppgef.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Interposição de Recursos	19/02/2025 a 20/02/2025	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgef@ufam.edu.br
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	21/02/2025	Site do PPGEF, na aba Processo Seletivo https://ppgef.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Procedimento de Heteroidentificação	24/02/2025	Virtual
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	25/02/2025	Site do PPGEF, na aba Processo Seletivo https://ppgef.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Interposição de Recursos por Escrito	26/02/2025 a 27/02/2025	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgef@ufam.edu.br
Resultado Final da Heteroidentificação	28/02/2025	Site do PPGEF, na aba Processo Seletivo https://ppgef.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Classificação Final	03/03/2025	Site do PPGEF, na aba Processo Seletivo https://ppgef.ufam.edu.br/processo-seletivo.html
Período regular de matrícula dos aprovados	05/03/2025 a 07/03/2025	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgef@ufam.edu.br

Carliana Machado de Jesus